

VIII - elaborar seu Regimento Interno, submetendo à aprovação do Comitê Setorial de Compliance do DETRAN/GO.

Art. 4º Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Determinar a Publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a Portaria 809/2024.

DELEGADO WALDIR Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 477815

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

PROCESSO: 202400025013326; ASSUNTO: Convênio de Ciretran nº 033/2024 Detran/GO; OBJETO: Convênio para funcionamento de Ciretran; VIGÊNCIA: 60 meses a partir de 30/07/2024; PARTES: Detran/GO e o Município de Aporé/GO.

Protocolo 477613

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202400025112061; ASSUNTO: Contrato nº 033/2024 DETRAN/GO; OBJETO: fornecimento de água mineral sem gás 500 ml, VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 31/07/2024 à 30/07/2025; PARTES: DETRAN/GO e empresa ALEMÃO DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA; Gestão/Unidade: 2961; Fonte de Recursos: 175.30.161; Programa de Trabalho: 4243; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Nota de Empenho: 00156; Valor da Nota de Empenho: R\$ 3.564,00.

Protocolo 477670

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202400025112061; ASSUNTO: Contrato nº 034/2024 DETRAN/GO; OBJETO: fornecimento de água mineral - galão de 20 litros e água mineral com gás 500 ml, VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 31/07/2024 à 30/07/2025; PARTES: DETRAN/GO e empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI; Gestão/Unidade: 2961; Fonte de Recursos: 175.30.161; Programa de Trabalho: 4243; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09; Nota de Empenho: 00155 e 00157; Valor da Nota de Empenho: R\$ 45.302,40 e R\$ 6.019,20 respectivamente.

Protocolo 477672

Goiás Previdência - GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA N.º 1260, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar

no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002064571, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1595/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ROBERTO RIVELINO DA SILVA, RG nº 29.577 PM/GO, CPF nº XXX.428.901-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 477642

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA N.º 1265, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS

PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2°, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar N° 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares N° 167/2021, de 07/12/2021 e N° 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar N° 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002056121, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1496/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4°, I, 5°, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ODAIR FRANCISO BORBA, RG nº 26.586 PM/GO, CPF nº XXX.458.701-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 477644

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA N.º 1270, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS

PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2°, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar N° 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares N° 167/2021, de 07/12/2021 e N° 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar N° 20.946, de 30/12/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002049797, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1583/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM com fundamento nos arts. 4°, I, 5°, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a RICARDO ALVES FERREIRA NETO, RG nº 28.570 PM/GO, CPF nº XXX.835.681-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 477645

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA N.º 1274, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar.

prevista no art. 2°, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar N° 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares N° 167/2021, de 07/12/2021 e N° 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar N° 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002025873, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1412/2024 da Gerência de Análise de Inatividade e a Portaria nº 18.654, de 25 de julho de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 145/2024, de 31/07/2024, RESOLVEM com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a JOÃO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS, RG nº